

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 340/2015

“Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação será responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:

I – Representantes do Poder Executivo;

Luiz Barreto Alves – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II – Representante do Ministério Público atuando no Município;

Dra. Edna Márcia Barreto de Oliveira

III – Representantes dos Conselhos de Saúde, Educação e Meio Ambiente;

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

Conselho de Saúde

Hiego Ribeiro Pires (Titular)
Geisa de O. Dourado (Suplente)

Conselho de Educação

Cléia Regina Azevedo Vilela Dourado (Titular)
Deise Pimentel Amaral (Suplente)

Conselho de Meio Ambiente

Brenno Rebouças Moitinho (Titular)
Joaquim Magalhães Neto (Suplente)

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Ana Karina Alecrim Moitinho (Titular) – Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (Embasa)
Antônio de Freitas Coelho (Suplente)

Josivan Zacarias dos Santos (Titular) – Associação Beneficente Ao Ancião de Irecê (ABAI)
Eldo Pereira Vilela (Suplente)

João Pereira Machado (Titular) – Associação dos Pecuáristas da região de Irecê (APRIR)
Adauri Dourado (Suplente)

Antônio Alves Menezes (Titular) – Sindicato do Comércio de Irecê e Região (SINCOM)
Adriano Lopes de Oliveira (Suplente)

Ednaldo de Castro Campos (Titular) – Comitê Bacia Rio Verde e Jacaré
José Humberto Oliveira Santos (Suplente)

Art. 3º O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:

I - Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Moisés Menezes dos Santos

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê – Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

II - Técnico da Secretaria Municipal de Saúde;

Clénio Lima Rosa

III - Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

Davi de Oliveira Santos

IV - Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Adriana Dourado Bezerra

V - Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Paulo Heber Paes da Cunha

VI - Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura;

Daniel Alencar Correia

VII - Representante da Empresa contratada para elaboração do PMSB.

Mst. Eng. José Vicente Eduardo

Engenheiro Civil: José Geraldo Teixeira

Assistente Social: Márcia Felzemburg Castello Branco

Administrador e Projetista: Josemir Vilas Boas de Oliveira

Estagiária: Denise dos Santos de Oliveira

Art. 4º O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

I- FASE I – Planejamento do Processo

Etapa 1 – Coordenação, Participação Social e comunicação

Etapa 2 – Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento

II - FASE II – Elaboração do PMSB

Etapa 3 – O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Etapa 4 – Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;

Etapa 5 – A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

Etapa 6 – Ações para emergência, contingências e desastres;

Etapa 7 – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;

Etapa 8 – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

III - FASE III – Aprovação do PMSB

Etapa 9 – Aprovação do PMSB

Art. 5º O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br